

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 2.058, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇA-MENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV; artigo 84, paragrafo § 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município; artigo 165, paragrafo § 8º da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 555.684,81** (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) destinados a tender o objeto do Convênio Estadual Nº 003/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO e o Município de Espigão do Oeste, para a construção de calçadas nas Ruas do Bairro Jorge Teixeira e do bairro Vista Alegre.

Paragrafo Único: A participação financeira do DER/RO será na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e a participação do Município de Espigão do Oeste será na importância de R\$ 55.684.81 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme detalhamento no termo de convênio.

- **Art. 2º** Para efeito de contabilização do acréscimo a que se refere o artigo 1º será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
 - I. PODER: 02 Poder Executivo;
 - II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - III. UNIDADE: 020500 SEMOSP;
 - IV. PROGRAMA: 15 058 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;
- V. ATIVIDADE: 15 058 1008 4013 Convênio Estadual № 003/18/PJ/DER-RO Construção de Calçadas em Ruas do Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre;
- **VI.** AÇÃO: 15 058 1008 4013 0000 Convênio Estadual Nº 003/18/PJ/DER-RO Construção de Calcadas em Ruas do Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre;
 - VII. VÍNCULO: 002.019 CONVÊNIO ESTADUAL Nº 003/18/PJ/DER-RO;
- **VIII.** FONTE DE RECURSO: 0.6.14 Transferência de Convênios Outros (não vinculados a saúde e educação);
- **IX.** FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 621/4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 555.684,81 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
- **Art. 3º** Para dar cobertura ao crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte fonte de recurso:
- I Expectativa de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse, referente ao Convênio com ESTADO DE RONDÔNIA, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DER/RO, em conformidade com o plano de trabalho no valor de R\$ 500.000,000 (quinhentos mil reais).
- II Anulação de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 55.684.81 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
 - a) PODER: 02 Poder Executivo;
 - b) ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - c) UNIDADE: 020500 SEMOSP;
 - d) PROGRAMA: 15 451 1007 Infraestrutura Urbana;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- **e)** ATIVIDADE: 15 451 1007 3036 Despesas com Construção, Conservação e Limpeza de Calçadas e Meio-Fio;
- **f)** AÇÃO: 15 451 1007 3036 0000 Despesas com Construção, Conservação e Limpeza de Calçadas e Meio-Fio;
 - g) VÍNCULO: 002.001 Recursos Próprios/Ordinários;
 - h) FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos;
- i) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 226/4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 55.684.81 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 12 de abril de 2018.

Nilton Caetano de Souza Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Adriano Fernandes Dos Santos Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos